

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

Processo Administrativo nº 17/2024

Lei nº 14.133/2021

A contratação tem por objeto o serviço de dosimetria pessoal

1. O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 59.766.774/0001-70, com sede no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15, Jardim Santo André, São João da Boa Vista – SP, CEP: 13.870-377, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa Eletrônica para a contratação de serviço de dosimetria pessoal, observadas as disposições na Lei nº 14.133/2021, Portaria nº 70/2023 e ainda as condições estipuladas neste Aviso e Termo de Referência.

2. ABERTURA

Data da Sessão: 08/04/2024

Horário de início dos lances: 08:30h

Duração da fase de lances: 06 horas

Link para acesso: <https://bllcompras.com>

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

3.1. A descrição detalhada do serviço esta contida no Termo de Referência.

4. DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no mínimo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Termo de Referência e no Aviso de Dispensa Eletrônica, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto da disputa, incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FASE DE LANCES

5.1. O critério de julgamento será pelo **menor preço**.

5.2. Fase de Lances

5.2.1 A partir das 08:30h da data determinada para abertura, conforme consta no Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão será aberta pelo sistema, BLLCompras, para o envio de lances.

5.2.2 Os lances serão enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico pelo link: <https://bllcompras.com>.

5.2.3 O horário de encerramento da etapa de lances está estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica e publicada no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista, no Portal BLLCompras.

5.2.4 O intervalo mínimo de valores entre os lances será de R\$0,01(um centavo).

6. DA DIVULGAÇÃO, DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA

6.1 A data de abertura da sessão pública, bem como o horário de início da fase de lances estão divulgadas neste Aviso e também no Portal: <https://bllcompras.com> e também no sítio do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino- FAE, no endereço: www.fae.br.

6.2 Após divulgação da Dispensa Eletrônica, as interessadas em participar deverão cadastrar suas **propostas** poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com>, **a partir das 08:00 horas do dia 02/04/2024 até as 08:00 horas do dia 08/04/2024.**

6.3. Esta Dispensa Eletrônica é destinada a Micro Empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte- EPP, conforme inciso IV do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, também, a pessoas físicas.

6.4 Após a abertura da Dispensa Eletrônica as participantes deverão acompanhar o andamento da sessão para envio de proposta e catálogo, caso sejam convocadas.

6.5 O(s) vencedor(es) da Dispensa Eletrônica deverá enviar a proposta, no prazo de 01 (uma) hora, a partir da solicitação na fase de habilitação.

6.5.1 A proposta formalizada deverá conter: especificação detalhada do item, quando convocado.

6.5.2 O não envio da proposta no prazo estabelecido no item 6.5 deste Aviso ou a inércia da participante em responder à Instituição quando convocada, terá sua proposta desclassificada.

6.6 A proposta deverá ter validade de 60(sessenta) dias, contados da data da homologação da Dispensa Eletrônica.

6.7 O CNPJ da empresa, quando se tratar de Pessoa Jurídica, e o CPF, quando se tratar de Pessoa Física, constante da proposta deverá ser o mesmo cadastrado no sítio do BLLCompras no momento do cadastramento/lançamento da proposta.

6.7.1. Para Pessoa Jurídica: Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Cadastro de Pessoa Física – CPF; Identidade – RG; Título

de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos pessoais das pessoas e/ou responsáveis da empresa.

6.7.1.1 Caso conste alguma informação de dados pessoais na proposta, esta deverá ser retificada para suprimir a informação.

6.7.2 Para Pessoa Física: Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Identidade – RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos.

6.8 O vencedor, quando convocado para envio de documentação, por meio de mensagem através do Portal BLLCompras referente a Dispensa Eletrônica em que está participando, deverá enviar toda a documentação.

6.9 O vencedor, quando convocado por meio de mensagem através do portal de compras BLLCompras referente a Dispensa Eletrônica em que está participando sobre pedido de esclarecimento, deverá retornar e enviar as informações para elucidar, confirmar, sanar os questionamentos remetidos e envio de documentação, quando solicitados.

6.10 O não envio da proposta, catálogo, certidões fiscais, não esclarecimento de questionamento e/ou outro documento que for solicitado ou a inércia da empresa ou pessoa física em responder à Instituição quando convocada, terá sua proposta desclassificada.

6.11 O Prazo de execução deverá ser observado na cláusula que menciona prazo de entrega do objeto, deste Aviso e no Termo de Referência.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos nos próximos itens.

7.1.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

7.1.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- f) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.1.1.2.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.1.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva quanto à recuperação judicial e extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.1.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro ou inscrição da empresa em órgão competente de monitoramento de exposição à radiação ionizante, em plena validade;
- b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

7.1.1.4.1. Para fins da comprovação de que trata a alínea 'b' do subitem anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.1.1.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.1.1.4.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8 EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A forma de execução do objeto será conforme a Cláusula 5 do Anexo I - Termo de Referência.

9 DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação se realizará conforme o Termo de Referência e Contrato.

10 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado nas formas e condições estabelecidas na Cláusula Sétima do Termo de Referência.

10.2. A contratada optante pelo Simples Nacional, também não terá retido na fonte o imposto sobre renda – IR, conforme IN RFB nº1.234/2012 e IN RFB nº 2.145/2023. No entanto, o mesmo deverá comprovar sua imunidade, isenção ou condição especial, apresentando declaração de que trata o art. 6º da IN RFB nº 1.234/2012

11. DOS PRAZOS PARA ENVIO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 A interessada em participar desta Dispensa Eletrônica terá que examinar o Termo de Referência e o Aviso de Dispensa Eletrônica, disponíveis no sítio do UNIFAE, site: www.fae.br e no Portal BLLCompras, site: <https://bllcompras.com>. As alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

11.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes à Dispensa Eletrônica deverão ser realizados até às 08:00 horas do dia útil anterior ao prazo de abertura para a disputa dos lances da Dispensa Eletrônica, exclusivamente no portal do BLLCompras.

11.3 Em havendo necessidade de prorrogar a data de abertura desta dispensa Eletrônica, os pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados até as 08:00h do dia útil anterior ao novo prazo da abertura para a disputa dos lances da Dispensa Eletrônica, exclusivamente no portal do BLLCompras.

11.4 Os pedidos de esclarecimentos enviados fora dos prazos estabelecidos neste Aviso (cláusulas 11.2 e 11.3) e no Termo de Referência, não serão apreciados.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Conforme estabelecido na Cláusula 8 do Termo de Referência.

13. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

13.1 As demais Cláusulas estão estabelecidas no Termo de Referência que encontra-se anexo a este Aviso.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As empresas ou pessoas físicas interessadas em participar da Dispensa Eletrônica deverão verificar na íntegra as cláusulas deste Aviso e do Termo de Referência.

14.2 Esta Dispensa Eletrônica será divulgada no site do UNIFAE: www.fae.br , no portal BLLCompras: <https://bllcompras.com> , e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, permanecendo no mínimo 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação/ publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica.

15. DOS ANEXOS

15.1 Integram este Edital os seguintes documentos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo IX– Minuta de Contrato.

Anexo II – Modelo de Proposta;

São João da Boa Vista, 26 de março de 2024.

Luís Carlos Evaristo

Pró- Reitor de Administração